**DECRETO Nº 3.946, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 3.931 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ESTABELECE AS MEDIDAS SANITÁRIAS PREVENTIVAS ADOTADAS EM ÂMBITO MUNICIPAL, COM VISTAS A ESTABELECER O ENFRENTAMENTO E CONTENÇÃO DO CONTÁGIO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**, cidadão **JULIANO POZZI**

**PEREIRA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 65 Lei Orgânica do Município, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e,

**CONSIDERANDO** a Matriz Multiescalar Territorial Covid- 19 e as recomendações pelo Governo Estadual, avaliadas de forma regionalizada, com adoção de critérios técnicos e científicos para autorizar ou suspender atividades que acarretem risco sanitário a sua população, além da avaliação do risco x benefício da atividade, para autorizar funcionamentos e/ou restrições no seu território;

**CONSIDERANDO** a dinâmica e celeridade necessárias no processo decisório na região do Planalto Norte, sem prejuízo da observância dos princípios da precaução e prevenção sanitária e de saúde pública;

**CONSIDERAND**O que a autoridade municipal, por ato normativo próprio, entende que devem ser adotadas medidas mais restritivas de contenção e de enfrentamento à pandemia em âmbito municipal.

**D E C R E T A:**

**Art.1º** Fica prorrogado **até o dia 17 de dezembro de 2020**, a vigência do Decreto Municipal nº 3.931 de 04 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as Medidas Sanitárias preventivas a serem adotadas com vistas ao enfrentamento e contenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), determinando que todas as medidas sanitárias previstas na Resolução **CIR nº 25**, de 26 de novembro de 2020, emitida pela **Comissão Intergestores Regional de Saúde do Planalto Norte Catarinense–CIR,** sejam mantidas no Município de Irineópolis, no período acima de 11/12/2020 a 17/12/2020.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta.

Município de Irineópolis (SC), 11 de dezembro 2020.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal.